



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: Segunda Comissão Disciplinar do STJD
PARA: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro
RJ, 26.06.2013

FAX N.º 122/2013 – 2ª CD

A Segunda Comissão Disciplinar, reunida em 25 de junho do corrente, decidiu:

“Por maioria de votos, suspender por 01 partida o atleta Rhayner Santos Nascimento, do Fluminense F.C., por infração ao Art. 254 do CBJD, contra os votos dos Auditores Relator que o suspendia por 01 partida convertendo em advertência, por infração ao Art. 254§2º do CBJD e Dr. Manuel Marcio Bezerra Torres que o suspendia por 02 partidas.”Proc.nº 33/2013-2ªCD

Favor cientificar seu(s) filiado(s).


Cláudia Mercuri
Secretária

Expediente nº 219/13
26/06/2013

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@cbf.com.br